



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE MEDICINA**

**EDITAL Nº 01/2024/GAB. – FAMED/UFAL**

**Processo Seletivo Simplificado para Supervisores Médicos do Projeto Mais Médicos  
para o Brasil - PMMB/UFAL**

**Resultado da Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo**

<b>CPF</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>PONTUAÇÃO APÓS O RECURSO</b>
939.***.334-15	DEFERIDO EM PARTE	<p>Foi DEFERIDO o aumento de 1 ponto referente a experiência profissional.</p> <p>Foram INDEFERIDAS as solicitações de 3 pontos de experiência de processo formativo EaD e 1 ponto da experiência profissional, pois os comprovantes (CNES, Print do Moodle e Declaração de atuação sem especificar que curso é EaD) não estão de acordo com o solicitado no item 10.2 do edital.</p>	80
985.***.334-15	DEFERIDO EM PARTE	<p>- Foi INDEFERIDA a pontuação relativa ao item 10 (7 pontos) do Barema. A experiência docente é computada pelo tempo em anos, independentemente de ter sido realizada em mais de uma instituição. Em ambos os comprovantes a experiência docente é de 2016 até os dias atuais.</p> <p>- Foi DEFERIDA a solicitação de pontuação do item 12 (2 pontos), considerando a experiência profissional de março de 2014 a março de 2016 e de dezembro de 2017 a abril de 2024.</p>	69
060.***.274-81	INDEFERIDO	<p>A pontuação desconsiderada foi relativa à experiência docente específica na área de Medicina de Família Comunidade (Item 2 do Barema) e de Saúde Coletiva (Item 10 do Barema). O comprovante relativo à docência não especifica as disciplinas ou a área de docência. Somente foi especificada na declaração a área de preceptoria.</p>	52
048.***.384-24	DEFERIDO EM PARTE	<p>- Foram INDEFERIDAS as pontuações do item 3 (1 ponto), do item 9 (3 pontos) e do item 12 (10 pontos) do Barema. No item 3 do Barema, um comprovante é de 2014 (1 ano completo) e outros comprovantes demonstram a experiência julho de 2020 a março de 2024 (3 anos</p>	47

		<p>completos). No item 9 do barema, não foram encontrados comprovantes dentro do especificado no item 10.2 e detalhando a experiência formativa na modalidade EaD. No item 12 do barema, o comprovante não está de acordo com o que especifica o item 10.2 do edital.</p> <p>- Foram DEFERIDOS os 5 pontos do item 10 de experiência em docência em Saúde Coletiva e áreas afins, como também 1 ponto do item 11 do Barema referentes a Atividades Científicas</p>	
505.***.204-91	INDEFERIDO	Foram INDEFERIDAS as solicitações de pontuações do item 8 (5 pontos) e do item 12 (10 pontos) do Barema. Em ambos os itens não foram anexados os comprovantes referentes à gestão e de experiência na assistência.	35
077.***.284-60	INDEFERIDO	Foram INDEFERIDAS as solicitações de pontuações do item 2 (4 pontos) e do item 10 (4 pontos) do Barema. No item 2 do Barema, não foi apresentado comprovante especificando a experiência docente em Medicina de Família e Comunidade (item 2) e de Saúde Coletiva ou áreas afins (item 10). O documento anexado faz menção ao exercício de docência, mas não menciona área ou disciplina de atuação.	18

**Maceió (AL), 26 de abril de 2024**

**A Comissão de Seleção**